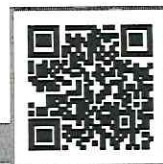


Formulário eletrônico:  
<http://portal.stf.jus.br/centraldocidadao>  
Telefone:(61)3217-3000 Opção 1



Acesse a Carta de Serviços

<http://portal.stf.jus.br/cartadeservicos>

Solicitação: **126314**

01-PR/DL 654/2023  
MOOP 589/2023

Olá!

Obrigado por entrar em contato conosco. Eis nossa resposta à sua mensagem.

Esclarecemos que você pode consultar notícias sobre o Supremo Tribunal Federal e seus processos, assim como notas oficiais e outros pronunciamentos institucionais, diretamente em nosso site (<http://portal.stf.jus.br>), aba Comunicação, submenu Notícias. Você pode também receber essas e outras informações por e-mail após cadastro no serviço "STF-Push" (<https://portal.stf.jus.br/push/>).

Consideramos mais importante ainda esclarecer que, conforme explicitado na Resolução nº 361/2008 do STF, a missão da Central do Cidadão é servir de canal de comunicação direta entre o cidadão e o Supremo Tribunal Federal, com vistas a transmitir informações sobre o funcionamento desta Corte e receber manifestações sobre as atividades dos seus setores internos.

O exercício ao direito fundamental de livre manifestação do pensamento é legitimado pela Constituição Federal. Nesses termos, recebemos a sua manifestação.

Com estes esclarecimentos, damos por concluído seu pedido na Central do Cidadão.

Se precisar de mais alguma informação, preencha o formulário disponível no endereço <http://portal.stf.jus.br/falecomstf/>.

Atenciosamente,

Central do Cidadão

ACESSE A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO DO STF:  
<http://portal.stf.jus.br/falecomstf/cartadeservicos.asp>

*Atendente Jundiaia*

Formulário eletrônico:  
<http://portal.stf.jus.br/centraldocidadao>  
Telefone:(61)3217-3000 Opção 1



Acesso a Carta de Serviços



<http://portal.stf.jus.br/cartadeservicos>

Solicitação: **126345**

*PR: Ofício PR/DL. 654/023  
moco 589/20+3  
ver. vol*

Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí.

Registramos o recebimento de manifestação relacionada à opinião dessa respeitável Casa Legislativa sobre questão jurídica ou julgamento em andamento. A Central do Cidadão do Supremo Tribunal Federal promoveu o devido registro do documento, nos termos da Resolução STF 361/2008.

Esclarecemos que os questionamentos sobre o mérito das decisões desta Corte são realizados nos termos da legislação processual vigente, com total respeito ao contraditório e à ampla defesa, conferindo-se oportunidade de manifestação das partes envolvidas e credenciadas nos autos, que ocorre com a apresentação de petições, memoriais, pareceres, além da realização de audiências públicas, quando assim determinado pelo/a Ministro/a Relator/a.

Nesse sentido, e não obstante o recebimento administrativo da manifestação, eventual questionamento sobre processo em trâmite, julgado ou em julgamento nesta Corte, deve ser realizado pelas vias jurídico-processuais disponibilizadas aos/às advogados/as e procuradores/as credenciados/as no respectivo processo.

Com estes esclarecimentos, damos por concluído seu pedido na Central do Cidadão.

Atenciosamente,

Central do Cidadão

ACESSE A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO DO STF:  
<http://portal.stf.jus.br/falecomstf/cartadeservicos.asp>